



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL 240/87

Dispõe sobre a criação de um completo serviço de Assistência Odontológica (Dentista) na Zona Urbana e Rural do Município de Eldorado-MS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI: de autoria do vereador MILTON APARECIDO NAVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona em Lei o seguinte Projeto de lei.

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar junto ao Departamento de Saúde e Assistência Odontológica na Zona Urbana e Rural do Município de Eldorado-MS.

§ ÚNICO - Os serviços de Assistência Odontológica (Dentista) na zona urbana e rural prestarão serviços à alunos da rede de ensino Municipal, ou sejam, a alunos matriculados em Escolas Municipais enquadrada no Departamento de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º) - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de Agosto de 1.987.


GUARACY DE MIRANDA CORRÊA
Prefeito Municipal